



NOVACAP

1956 - 2016

Folha. 2462

Proc. Nº 112.002.737-12011

Pub. Mat. 74.198-4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.E.
Nº 516/2012 – ASJUR/PRES.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 516/2012, CELEBRADO EM
01/02/2012, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

PROCESSO Nº: 112.002.737/2011.
Lote: 02.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações - Respondendo, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0006-22, Inscrição Estadual nº 07.334.749/002-16, com sede no SOF/SUL, Quadra 06, Conjunto B, Lotes 01/03, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da C.I sob nº 1.914.140 – SSP/DF e do CPF sob nº 926.204.261-20 e residente e domiciliado em Guaíba – RS e pela Senhora **MICHELLE MAGALHÃES SILVA**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora da C.I. sob nº M8949076 SSP/MG, e do CPF sob nº 036.033.966-26, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, resolvem firmar o presente termo Aditivo, tendo em vista o **Parecer nº 519/2016 – ASJUR/PRES**, às fls. 2.434/2.438 o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 2.456/2.458, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.278ª sessão, às fls. 2.459 realizada em 29/12/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.002.737/2011**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



NOVACAP

1956 - 2016

Folha. 2463
Proc. 12/002732/2011
Rub. 011 Mat. 74 128-4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a convalidação dos atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Principal nº 516/2012 - ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade o fornecimento e instalação, pela CONTRATADA, de 12 (doze) escadas rolantes blindadas (ao tempo), de funcionamento contínuo, com eixo reforçado e alto tráfego (heavy duty) com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica por 24 (vinte e quatro) meses, na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **23/12/2016** a **28/12/2016**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se do prazo de execução **por mais 214 (duzentos e quatorze) dias corridos**, contados a partir de **29/12/2016** com término em **30/07/2017**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **31/01/2017** para **30/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 516/2012 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.





NOVACAP

Folha 2464
Proc. 18-002437-1/11
Fls. 011

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2016.

PELA NOVACAP:

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES - RESPONDENDO

PELA CONTRATADA:

SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR

MICHELLE MAGALHÃES SILVA

TESTEMUNHAS:

JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53-34
658.479.975-91

ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91

